



ORDEM DE SERVIÇO Nº 022-GD/IFAM/CTB/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **IFAM/CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 3.328-GR/IFAM/2015, publicada no DOU N.º 248, de 29/12/2015, Seção 2, pág. 9, e:

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico do IFAM/*Campus* Tabatinga, homologado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFAM/Reitoria;

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento de despesas, conforme determinações previstas no decreto n.º 8.540, de 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

I – ESTABELEECER horário excepcional de funcionamento no âmbito do IFAM/*campus* Tabatinga no período de **02 a 13/07/2018**, devendo esse ocorrer de maneira ininterrupta das **08h00min às 14h00min**.

II – Manter os serviços essenciais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. M^{Sc}. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015